



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.047/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 38.216,98 (Trinta e oito mil duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.114.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – ACS .		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			R\$	1.401,16
Fonte 349 – SUS – UNIÃO – PACS – Agente Comunitário de Saúde				
Exercícios Anteriores.				
Subtotal			R\$	1.401,16

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PASCAR.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	11.093,93
Fonte 376 – SUS – ESTADO – PACS – Agente Comunitário de Saúde				
Exercícios Anteriores.				
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			R\$	2.329,70
Fonte 376 – SUS – ESTADO – PACS – Agente Comunitário de Saúde				
Exercícios Anteriores.				
Subtotal			R\$	13.423,63

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – SAÚDE BUCAL.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	19.334,98
Fonte 375 – SUS – ESTADO – PSF – Programa de Saúde Bucal				
Exercícios Anteriores.				
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			R\$	4.057,21
Fonte 375 – SUS – ESTADO – PSF – Programa de Saúde Bucal				
Exercícios Anteriores.				
Subtotal			R\$	23.392,19
Total			R\$	38.216,98

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, Fundo Municipal de Saúde – SUS – Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
19 / 07 / 17